

271

Lei sobre indemnisação de 1:200.000 a Lourenço Ducatti.

A Camara Municipal de Piracicaba decreta:

Art. 1.º - O Sr. Intendente Municipal fica autorizado a dar como indemnisação a Lourenço Ducatti, pelas reformas que realizou em seus predios, a Alameda do Breão, a quantia de 1:200.000, e a mandar proceder aos reparos necessarios no predio pertencente a José Vicente Martins, na rua Nova.

Art. 2.º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 31 de Agosto de 1905.

- Manoel da Silveira Corrêa
- Fernando Febeliano da Costa
- Barão de Rezende
- Dr. Borisland Ferraz do Amaral
- Joaquim Pinto de Almeida
- Manoel Ferraz de Camargo.